



## **FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **Assistência Jurídica**

Praça Ramos de Azevedo, s/n, - São Paulo/SP - CEP 01037-010

Telefone:

### **Ata de Reunião**

## **ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (FTMSP)**

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00, reuniram-se em reunião ordinária os seguintes Conselheiros: Sr. Henrique Castilho Pinto, Sr. Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Sr. Emerson Onofre Pereira, Sr. Roberto Alves Batalha, Sra. Maria Aparecida Monteiro, Sr. Denis Leandro Costa de Carvalho, Sra. Alívia Santana, Sra. Cristina Pimenta Nunes e Sr. José Carlos Palacios Munoz. Como convidados participaram da reunião a Sra. Samantha Valêncio, Supervisora de Monitoramento da FTMSP, Sra. Priscila de Melo Silva, Supervisora de Finanças da FTMSP e Sra. Gabriela Zanardo, contadora da FTMSP. Secretariou a reunião o Sr. João Paulo Alves Souza da FTMSP.

Declarando abertos os trabalhos foi apresentada a seguinte Ordem do Dia:

### **I – Pauta:**

1. Apresentação da planilha de passivo judicial da FTMSP aos conselheiros;
2. Manifestação dos conselheiros a respeito da planilha de contratos firmados pela FTMSP;
3. Apresentação aos conselheiros dos demonstrativos contábeis do 03º trimestre;
4. Apresentação aos conselheiros do monitoramento do 03º trimestre do Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021 respeito da regularidade fiscal da FTMSP;
5. Cientificação dos conselheiros a respeito da decisão do Tribunal de Contas do Município a respeito do chamamento público nº 01/FTMSP/2020;
6. Outros assuntos.

### **II - Discussões**

1. Dando início aos trabalhos foi apresentado aos conselheiros a planilha de passivo judicial da FTMSP, sendo informado que nos termos do artigo 50 da Lei Municipal nº 15.380/2011 a defesa judicial da FTMSP é feita pela Procuradoria Geral do Município – PGM;

2. Os conselheiros Emerson, Henrique e Marcelo se manifestaram no sentido de que as informações seriam insuficientes para registro dos passivos contingentes da Fundação e sugeriram, se mantida a situação, constar em ata que as notas explicativas dos demonstrativos contábeis da FTMSp, em relação ao passivo contingente conste a ausência de previsão quanto ao sucesso das ações em que a FTMSp é parte;
3. A seguir foi indagado aos conselheiros se haviam dúvidas quanto a planilha de contratos da FTMSp. O Conselheiro Marcelo solicitou a revisão da planilha pois não havia localizado o contrato assinado com a Sustenido;
4. A seguir a Sra. Gabriela Zanardo, Contadora da FTMSp, apresentou aos conselheiros os demonstrativos do 03º trimestre de 2021 da FTMSp, realizando uma retrospectiva contábil de 2021 e apresentando o planejamento contábil para 2022;
5. O Conselheiro Roberto Batalha indagou, em relação ao ativo imobilizado, se os bens cedidos a organização social foram alienados; Foi esclarecido ao Conselheiro que o contrato de gestão prevê a permissão de uso de bens móveis que traz o dever da contratada de devolver estes bens por ocasião da extinção do contrato; solicitou-se que ficasse claro nos registros contábeis que não se trata de baixa por alienação, por meio do uso de históricos adequados aos lançamentos contábeis realizados;
6. A seguir a Sra. Samantha, Supervisora de Monitoramento da FTMSp, realizou uma apresentação a respeito do monitoramento da execução do 03º trimestre do Contrato de Gestão nº 02/FTMSp/2021 e as conclusões que levaram a propositura de aplicação da penalidade de advertência ao contratado;
7. O Conselheiro Henrique solicitou maiores informações a respeito do cumprimento do regulamento de compras e contratações no que tange a disponibilização do andamento das contratações, solicitando que a FTMSp acompanhe a publicização das contratações em vigor, informando ao Conselho Fiscal sobre a resolução da situação na próxima reunião;
8. O Conselheiro Henrique também solicitou que sejam acompanhados os aumentos salariais concedidos a funcionários da organização social que estejam em desacordo com o plano de cargos e salários, de forma que nestes casos haja uma segunda avaliação quanto à existência de parentesco ou outra relação interpessoal, entre o funcionário promovido e a diretoria da entidade, entre o funcionário promovido e servidores da administração municipal ou entre o funcionário promovido e servidores de outro ente com o qual a entidade mantenha relação contratual/parcerias e que tenha dado causa ao aumento em desacordo com o plano de cargos e salários, contrariando o interesse público e as normas aplicáveis à matéria;
9. A Sra. Priscila, Supervisora de Finanças da FTM indagou ao conselho se é necessário apontar, via processo SEI, a relação de como será utilizado a devolução do recurso financeiro, decorrente do encerramento do Termo de Colaboração Emergencial firmado entre a FTMSp e a Associação Santa Marcelina, período do contrato (2020-2021). O valor foi registrado no SOF como reversão orçamentária, retornando a sua dotação de origem e compondo o saldo disponível para uso somente dentro do exercício de 2021;
10. O Conselheiro Henrique respondeu que não há necessidade de apontar via processo SEI, uma vez que foram efetuados os procedimentos de reversão orçamentária durante o exercício, e que o uso dos recursos ocorre de forma ordinária não necessitando de controles adicionais;
11. Os conselheiros foram atualizados da decisão do TCM a respeito do resultado do chamamento público nº 01/FTMSp/2020 que deu provimento parcial a representação realizada, sendo atualizados quanto as providências que serão tomadas pela FTMSp em relação ao tema;
12. Fica agendada a próxima reunião do Conselho Fiscal para o dia 27.01.2022, última quinta-feira

do mês de janeiro.

Nada mais havendo, os Conselheiros fizeram um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações e agradeceram a participação de todos os presentes. Encerrada a reunião foi lavrada esta ata, após lida, foi aprovada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

**Conselheiros Presentes:**

Marcelo Pierantozzi Gonçalves	Roberto Alves Batalha
Cristina Pimenta Nunes	Emerson Onofre Pereira
Maria Aparecida Monteiro	Henrique Castilho Pinto
Denis Leandro Costa de Carvalho	Alípia Santana Santos
José Carlos Palacio Munoz	



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Conselheiro Titular**, em 03/01/2022, às 11:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Denis Leandro Costa de Carvalho, Conselheiro Suplente**, em 03/01/2022, às 11:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Onofre Pereira, Conselheiro Suplente**, em 03/01/2022, às 11:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Alípia de Santana Santos, Conselheiro Titular**, em 03/01/2022, às 12:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Pimenta Nunes, Superintendente**, em 03/01/2022, às 13:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Castilho Pinto, Subsecretário**, em 03/01/2022, às 14:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alves Batalha, Conselheiro Suplente**, em 03/01/2022, às 17:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Palacios Munoz, Conselheiro Suplente**, em 04/01/2022, às 16:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Monteiro, Conselheiro Titular**, em 05/01/2022, às 18:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056985046** e o código CRC **8865BC06**.

---

**SANTANA/TUCURUVI****GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-003**  
**PREFEITURA REGIONAL SANTANA-TUCURUVI**  
 ENDEREÇO: AVENIDA TUCURUVI, N 808  
 2014-0.234.785-1 ERIC ALMEIDA DOMINGUES  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
 2015-0.142.810-8 VITOR NOHARA BASILE  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

**SANTO AMARO****GABINETE DA SUBPREFEITA**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-003**  
**PREFEITURA REGIONAL SANTO AMARO**  
 ENDEREÇO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR  
 2016-0.260.599-4 DAVID PATAKI  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

**SÉ****GABINETE DO SUBPREFEITO**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMUNIQUE-SE: LISTA 931**  
**SUBPREFEITURA DA SÉ**  
 ENDEREÇO: RUA ÁLVARES PENTEADO, 49  
 SUSL,  
 Expediente, comunicar preliminarmente:  
 - Apresentar os itens listados nos incisos I ao VII do Art. 4º do Decreto 56.985/2016.

**CAPELA DO SOCORRO****COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**UNIDADE DE CADASTRO**  
 A Subunidade de Emplacamento, de acordo com o ATO 1.013/36, procedeu a revisão numérica dos prédios dos logradouros abaixo discriminados, conforme lista que segue. **NOTA:** O número indica aproximadamente a distância medida pelo eixo do ponto inicial (cruzamento dos eixos respectivos) ao meio da soleira dos prédios numerados.  
 Omissão de soleira:  
**RUA GILBERTO OLÍMPIO MARIA: Antigo Nº 36 atual Nº 35 contribuinte Nº 258.038.0029-3 omissão da publicação de 03/06/1993.**

**VILA MARIANA****GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-003**  
**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, N 500  
 2020-0.006.474-0 SALLES - SOCIEDADE DE ARQUITETOS S/S  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**COMUNIQUE-SE: LISTA 931**  
**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500  
 6059.2019/0002434-7 - SISACOE: Certificado de Regularização CPDU/AA  
 COMUNIQUE-SE: Atender anotações nas plantas revisadas inseridas no processo: (057134370), (057134448), (057134507).  
 O não atendimento a um item sequer é motivo de indeferimento, conforme Art. 57 e 59 da Lei 16.642/17 (COE).

**VILA PRUDENTE****GABINETE DO SUBPREFEITO**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMUNIQUE-SE: LISTA 931**  
**SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE**  
 ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172  
 COMUNICADO DE LICENÇA DE ANÚNCIO - CADAN  
 Apresentar:  
 ( x ) Requerimento para Licença de Anúncio Indicativo, devidamente preenchido e assinado pelo interessado.  
**OBSERVAÇÃO:** Solicitamos ao interessado, preferencialmente, o atendimento do comunicado através de documentação digitalizada em um único arquivo PDF, tendo em vista o novo sistema integrado de processos referente ao Auto de Licença de Funcionamento - SEI (Sistema Eletrônico de Informações), nos termos do Decreto nº 55.838/2015, com o objetivo de agilizar os procedimentos de análise do pedido; assim como informar um e-mail válido para contato.

**SAPOPEMBA****GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-003**  
**SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA**  
 ENDEREÇO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064  
 2017-0.118.924-7 ALBERTO ITIMURA  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

**CULTURA****GABINETE DA SECRETÁRIA**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMUNIQUE-SE: LISTA 931**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473  
**COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
 PA SEI nº 6025.2021/0015671-3  
 Interessado: TPA29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA  
 Local: Rua AURORA, 965

COMUNIQUE-SE:  
 - Apresentar material gráfico e descritivo apontando claramente as alterações havidas no projeto, em relação à versão anteriormente apresentada.  
 Prazo: 30 dias

**FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL****GABINETE DO PRESIDENTE**

**ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (FTMSP)**

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00, reuniram-se em reunião ordinária os seguintes Conselheiros: Sr. Henrique Castilho Pinto, Sr. Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Sr. Emerson Onofre Pereira, Sr. Roberto Alves Batalha, Sra. Maria Aparecida Monteiro, Sr. Denis Leandro Costa de Carvalho, Sra. Alípiã Santana, Sra. Cristina Pimenta Nunes e Sr. José Carlos Palacios Munoz. Como convidados participaram da reunião a Sra. Samantha Valêncio, Supervisora de Monitoramento da FTMSP, Sra. Priscila de Melo Silva, Supervisora de Finanças da FTMSP e Sra. Gabriela Zanardo, contadora da FTMSP. Secretariou a reunião o Sr. João Paulo Alves Souza da FTMSP.

Declarando abertos os trabalhos foi apresentada a seguinte Ordem do Dia:

I – Pauta:  
 1. Apresentação da planilha de passivo judicial da FTMSP aos conselheiros;  
 2. Manifestação dos conselheiros a respeito da planilha de contratos firmados pela FTMSP;  
 3. Apresentação aos conselheiros dos demonstrativos contábeis do 03º trimestre;  
 4. Apresentação aos conselheiros do monitoramento do 03º trimestre do Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021 respeito da regularidade fiscal da FTMSP;  
 5. Cientificação dos conselheiros a respeito da decisão do Tribunal de Contas do Município a respeito do chamamento público nº 01/FTMSP/2020;  
 6. Outros assuntos;

II - Discussões  
 1. Dando início aos trabalhos foi apresentado aos conselheiros a planilha de passivo judicial da FTMSP, sendo informado que nos termos do artigo 50 da Lei Municipal nº 15.380/2011 a defesa judicial da FTMSP é feita pela Procuradoria Geral do Município – PGM;

2. Os conselheiros Emerson, Henrique e Marcelo se manifestaram no sentido de que as informações seriam insuficientes para registro dos passivos contingentes da Fundação e sugeriram, se mantida a situação, constar em ata que as notas explicativas dos demonstrativos contábeis da FTMSP, em relação ao passivo contingente conste a ausência de previsão quanto ao sucesso das ações em que a FTMSP é parte;

3. A seguir foi indagado aos conselheiros se haviam dúvidas quanto a planilha de contratos da FTMSP. O Conselheiro Marcelo solicitou a revisão da planilha pois não havia localizado o contrato assinado com a Sustenido;

4. A seguir a Sra. Gabriela Zanardo, Contadora da FTMSP, apresentou aos conselheiros os demonstrativos do 03º trimestre de 2021 da FTMSP, realizando uma retrospectiva contábil de 2021 e apresentando o planejamento contábil para 2022;

5. O Conselheiro Roberto Batalha indagou, em relação ao ativo imobilizado, se os bens cedidos a organização social foram alienados; Foi esclarecido ao Conselheiro que o contrato de gestão prevê a permissão de uso de bens móveis que traz o dever da contratada de devolver estes bens por ocasião da extinção do contrato; solicitou-se que ficasse claro nos registros contábeis que não se trata de baixa por alienação, por meio do uso de históricos adequados aos lançamentos contábeis realizados;

6. A seguir a Sra. Samantha, Supervisora de Monitoramento da FTMSP, realizou uma apresentação a respeito do monitoramento da execução do 03º trimestre do Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021 e as conclusões que levaram a propositura de aplicação da penalidade de advertência ao contratado;

7. O Conselheiro Henrique solicitou maiores informações a respeito do cumprimento do regulamento de compras e contratações no que tange a disponibilização do andamento das contratações, solicitando que a FTMSP acompanhe a publicação das contratações em vigor, informando ao Conselho Fiscal sobre a resolução da situação na próxima reunião;

8. O Conselheiro Henrique também solicitou que sejam acompanhados os aumentos salariais concedidos a funcionários da organização social que estejam em desacordo com o plano de cargos e salários, de forma que nestes casos haja uma segunda avaliação quanto à existência de parentesco ou outra relação interpessoal, entre o funcionário promovido e a diretoria da entidade, entre o funcionário promovido e servidores da administração municipal ou entre o funcionário promovido e servidores de outro ente com o qual a entidade mantenha relação contratual/parcerias e que tenha dado causa ao aumento em desacordo com o plano de cargos e salários, contrariando o interesse público e as normas aplicáveis à matéria;

9. A Sra. Priscila, Supervisora de Finanças da FTM indagou ao conselho se é necessário apontar, via processo SEI, a relação de como será utilizado a devolução do recurso financeiro, decorrente do encerramento do Termo de Colaboração Emergencial firmado entre a FTMSP e a Associação Santa Marcelina, período do contrato (2020-2021). O valor foi registrado no SOF como reversão orçamentária, retornando a sua dotação de origem e compo do saldo disponível para uso somente dentro do exercício de 2021;

10. O Conselheiro Henrique respondeu que não há necessidade de apontar via processo SEI, uma vez que foram efetuados os procedimentos de reversão orçamentária durante o exercício, e que o uso dos recursos ocorre de forma ordinária não necessitando de controles adicionais;

11. Os conselheiros foram atualizados da decisão do TCM a respeito do resultado do chamamento público nº 01/FTMSP/2020 que deu provimento parcial a representação realizada, sendo atualizados quanto as providências que serão tomadas pela FTMSP em relação ao tema;

12. Fica agendada a próxima reunião do Conselho Fiscal para o dia 27.01.2022, última quinta-feira do mês de janeiro. Nada mais havendo, os Conselheiros fizeram um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações e agradeceram a participação de todos os presentes. Encerrada a reunião foi lavrada esta ata, após lida, foi aprovada pelos Conselheiros presentes.

**EDUCAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**SME**  
 6016.2020/0054796-7 - ASSUNTO: Autorização para emissão de Notas de Reserva e Empenho - À vista das informações constantes deste expediente, notadamente as manifestações da COGEP no ofício inaugural e da COPLAN (fls. 13), AUTORIZO a emissão de Notas de Reserva e de Empenho no valor total estimado de R\$ 20.682.443,34 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) para atender as despesas relativas ao enquadramento por evolução funcional dos integrantes da carreira do magistério municipal, do Quadro do Magistério Municipal, do Quadro

dos Profissionais de Educação, conforme parecer da COJUR/SEGES referente a consulta formulada por meio do processo 6016.2020/0054796-7 (fls. 4 a 11).

DOTAÇÃO	VALOR R\$
16.10.12.122.3024.2100.31901100.00	5.000.000,00
16.10.12.361.3010.2826.31901100.00	925.443,34
16.10.12.362.3010.2883.31901100.00	3.400.000,00
16.10.12.365.3010.2876.31901100.00	97.000,00
16.10.12.365.3010.4360.31901100.00	400.000,00
16.10.12.365.3010.4362.31901100.00	360.000,00
16.10.12.367.3010.2827.31901100.00	2.100.000,00
16.10.12.368.3010.4364.31901100.00	8.400.000,00
TOTAL	20.682.443,34

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA****PROCESSO SEI Nº 6016.2021/0113080-8 – DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

I - À vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo SEI nº 6016.2021/0113080-8, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, e ainda com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o Edital de Credenciamento SME nº 06, DOC de 21/08/2020, págs. 55 a 57, retificado em DOC de 02/09/2020, pág. 31, DOC de 23/09/2020, pág. 29 e DOC de 05/03/2021, pág. 59, e chamamento publicado no DOC de 08/12/2021, pág. 67, no DOC de 28/12/2021, no DOC de 06/01/2022 pág. 68 e no DOC de 06/01/2022 pág. 48 , que objetivou o credenciamento de Coordenadores de Polo, Agentes de Recreação e Oficineiros para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no Programa Recreio nas Férias – Edição Janeiro / 2022, **AUTORIZO** a contratação de mais 05 (cinco) Agentes de Recreação conforme segue descrição abaixo, no valor de R\$ 7.222,00 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais). A emissão da Nota de Empenho será efetuada em 2022 mediante transferência de recursos via dotações orçamentárias: 16.10.12.368.3010.4.303.33903600.00 e 16.10.12.368.3010.4.303.33904700.00

**Nº do Processo Função Valor Nome CPF**  
 6016.2022/0001707-4 Agente de Recreação R\$1.444,40 Érica Luciana de Farias da Silva 408.970.158-94  
 6016.2022/0001711-2 Agente de Recreação R\$1.444,40 Gislaíne Almeida dos Santos 315.247.348-61  
 6016.2022/0001718-0 Agente de Recreação R\$1.444,40 Raquel Mendes dos Santos 338.466.658-51  
 6016.2022/0001720-1 Agente de Recreação R\$1.444,40 Tatiana Adeline Cordeiro de Toledo 277.858.618-03  
 6016.2022/0001722-8 Agente de Recreação R\$1.444,40 Wanessa Aparecida Santana Pereira 285.069.508-48

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ**

**SEI 6016.2021/0085513-2**  
 Com fundamento o Decreto nº 52.830/11, nos termos da Portaria nº 34/SMG/17, da Portaria 10/SGM/18, e em especial das manifestações dos setores Técnicos e da Assessoria Jurídica da DRE/JT, **DEFIRO** a inscrição da "Associação Comunitária Raio de Cristal" – CNPJ: 04.239.483/0001-32, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS .

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA****CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS**

6016.2021/0115695-5 I - Nos termos dos artigos 13 e 33, da Lei Municipal nº 14.141/06 e com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830/2011, na Portaria nº 5.933/SME/2021 e na Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pela Portaria Municipal nº 10/SMG/2018, bem como em vista dos elementos documentais constantes do presente, em especial os pareceres dos Setores desta DRE-FB, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020 e pela Portaria de Nomeação nº 276 de 16/04/2020, publicada em 17/04/2020, **DEFIRO** a inscrição de ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA AUXÍLIO DA EDUCAÇÃO BONS TEMPOS - CNPJ nº 26.356.593/0001-17, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, com fulcro no artigo 7º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. II - O Cadastro no CENTS terá validade de 01 (um) ano a partir da sua emissão, conforme instruções para cadastro constantes do sítio eletrônico da Prefeitura de São Paulo (Disponível em: [http://www3.prefeitura.sp.gov.br/SJ2008\\_CENTS\\_WEB/instrucoes/instrucoesInscricao.aspx](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/SJ2008_CENTS_WEB/instrucoes/instrucoesInscricao.aspx)). III - Incumbirá à entidade inscrita manter atualizados os dados cadastrais constantes do CENTS, na forma do artigo 8º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. IV - O interessado está sujeito às penalidades do artigo 15, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017, podendo ainda ter seu cadastro excluído do CENTS, caso não se atente ao contido no artigo 16, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – FREGUESIA/BRASILÂNDIA****CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS**

6016.2021/0117217-9 I - Nos termos dos artigos 13 e 33, da Lei Municipal nº 14.141/06 e com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830/2011, na Portaria nº 5.933/SME/2021 e na Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pela Portaria Municipal nº 10/SMG/2018, bem como em vista dos elementos documentais constantes do presente, em especial os pareceres dos Setores desta DRE-FB, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020 e pela Portaria de Nomeação nº 276 de 16/04/2020, publicada em 17/04/2020, **DEFIRO** a inscrição de CENTRO CULTURAL GUERREIROS ZUMBI - CNPJ nº 03.634.380/0001-04, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, com fulcro no artigo 7º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. II - O Cadastro no CENTS terá validade de 01 (um) ano a partir da sua emissão, conforme instruções para cadastro constantes do sítio eletrônico da Prefeitura de São Paulo (Disponível em: [http://www3.prefeitura.sp.gov.br/SJ2008\\_CENTS\\_WEB/instrucoes/instrucoesInscricao.aspx](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/SJ2008_CENTS_WEB/instrucoes/instrucoesInscricao.aspx)). III - Incumbirá à entidade inscrita manter atualizados os dados cadastrais constantes do CENTS, na forma do artigo 8º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. IV - O interessado está sujeito às penalidades do artigo 15, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017, podendo ainda ter seu cadastro excluído do CENTS, caso não se atente ao contido no artigo 16, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – FREGUESIA/BRASILÂNDIA****CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS**

6016.2021/0120063-6 I - Nos termos dos artigos 13 e 33, da Lei Municipal nº 14.141/06 e com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830/2011, na Portaria nº 5.933/SME/2021 e na Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pela Portaria Municipal nº 10/SMG/2018, bem como em vista dos elementos docu-

mentais constantes do presente, em especial os pareceres dos Setores desta DRE-FB, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020 e pela Portaria de Nomeação nº 276 de 16/04/2020, publicada em 17/04/2020, **DEFIRO** a inscrição do INSTITUTO CANTINHO DOS SONHOS - CNPJ nº 33.104.961/0001-03, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, com fulcro no artigo 7º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. II - O Cadastro no CENTS terá validade de 01 (um) ano a partir da sua emissão, conforme instruções para cadastro constantes do sítio eletrônico da Prefeitura de São Paulo (Disponível em: [http://www3.prefeitura.sp.gov.br/SJ2008\\_CENTS\\_WEB/instrucoes/instrucoesInscricao.aspx](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/SJ2008_CENTS_WEB/instrucoes/instrucoesInscricao.aspx)). III - Incumbirá à entidade inscrita manter atualizados os dados cadastrais constantes do CENTS, na forma do artigo 8º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. IV - O interessado está sujeito às penalidades do artigo 15, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017, podendo ainda ter seu cadastro excluído do CENTS, caso não se atente ao contido no artigo 16, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – PIRITUBA/JARAGUÁ****DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

6016.2019/0091680-4 - CENTS - AGES ASSOCIAÇÃO CIVIL GAUDIUM ET SPES - CEI SANT'ANA. I. Com fundamento no DECRETO nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, Portaria SMG nº 34/SMG/2017, e nos termos da manifestação do Núcleo de Parcerias e Convênios em doc. SEI/057072356 e dos Núcleos competentes em doc. SEI/056877586 e 057130116, **DEFIRO** a inscrição da OSC "AGES ASSOCIAÇÃO CIVIL GAUDIUM ET SPES - CEI SANT'ANA" – CNPJ nº 50.059.070/0006-06, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – PIRITUBA/JARAGUÁ****DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

6016.2021/0133261-3 – CENTS - AGES ASSOCIAÇÃO CIVIL GAUDIUM ET SPES - CEI JARDIM IRIS. I. Com fundamento no DECRETO nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, Portaria SMG nº 34/SMG/2017, e nos termos da manifestação do Núcleo de Parcerias e Convênios em doc. SEI/057057136 e dos Núcleos competentes em doc. SEI/056879857 e 057127943, **DEFIRO** a inscrição da OSC "AGES ASSOCIAÇÃO CIVIL GAUDIUM ET SPES - CEI JARDIM IRIS" – CNPJ nº 50.059.070/0011-65, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – PIRITUBA/JARAGUÁ****DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

6016.2019/0088879-7 - CENTS - AGES ASSOCIAÇÃO CIVIL GAUDIUM ET SPES - CEI JARDIM MUTINGA. I. Com fundamento no DECRETO nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, Portaria SMG nº 34/SMG/2017, e nos termos da manifestação do Núcleo de Parcerias e Convênios em doc. SEI/057061236 e dos Núcleos competentes em doc. SEI/056879309 e 057131671, **DEFIRO** a inscrição da OSC "AGES ASSOCIAÇÃO CIVIL GAUDIUM ET SPES - CEI JARDIM MUTINGA" – CNPJ nº 50.059.070/0007-89, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO**

6016.2021/0113286-0  
**CONVOCAÇÃO DE AGENTES DE RECREAÇÃO, COORDENADORES DE PÓLO E OFICINEIROS PARA ATUAREM NO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS – EDIÇÃO JANEIRO/2022**

**SEI Nº 6016.2021/0106660-4**  
 A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a competência atribuída pelas Portarias nº 2324/2017 de 03 de Março de 2017, com fundamento, no "caput" do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei 13.278/02 e à vista do disposto pela Divisão dos Centros Educacionais Integrados – DICEU, da Comissão Instituída pela Portaria nº 447 de 03/09/2020 publicada no DOC de 05/09/2020 pg. 23 e considerando o Comunicado do Recreio nas Férias nº

1.151 de 01 de outubro de 2021 publicado no DOC de 02/10/2021 pg. 13, **CONVOCA** os Agentes de Recreação, Coordenadores de Pólo e Oficineiros credenciados de acordo com o Edital de Credenciamento SME nº 06/2020/2021 de 20/08/2020 publicado às páginas 55 a 57 do DOC de 21/08/2020, retificado conforme DOC 02/09/2020 página 31, respeitada a ordem estabelecida em Sorteio Público, conforme Ata publicada no DOC de 01/12/2021 – pág. 44, para **ATRIBUIÇÃO DE PÓLO** do "Programa Recreio nas Férias – janeiro/2022" a realizar-se no período de 10 a 14 e 17 a 21 de Janeiro de 2022 nos 8 (oito) Pólos inscritos nesta Diretoria Regional de Educação: CEU Campo Limpo, CEU Casa Blanca, CEU Cantos do Amanhecer, CEU Feição da Vila, CEU Guarapiranga, CEU Paraísopolis, CEU Vila do Sol e EMEF Mário Rangel/CEU Capão Redondo, e formações preparatórias. Os Agentes de Recreação serão chamados a partir do número 4 de cada modalidade.

A atribuição será realizada no período de 07/01/2022 á 11/01/2022 das 8h00 as 18h00, os candidatos abaixo relacionados poderao escolher o dia e o horario para comparecer na atribuição seguindo a ordem do sorteio.

Segue a ordem do sorteio:  
**Nº Sorteio Nome CPF**  
 4 FABIANA MARTINS DA COSTA  
 5 ANELISA LAVOURA ABADE  
 8 EDNEIDE SANTOS SILVA  
 9 LUCINEDE RIBEIRO DA SILVA EVANGELISTA  
 12 LAIS DAS GRAÇAS PEREIRA DIONIZIO  
 13 NILIANE DOS SANTOS CABRAL AMORIM  
 18 CELIA DE OLIVEIRA SILVA MARTINS  
 21 MICHELE RAMOS ALMEIDA  
 22 DAYSE CRISTINA ALVES SIQUEIRA  
 23 CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA  
 25 VILMA PIRES DE MORAES  
 27 MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA  
 28 PAULA FERNANDA DE JESUS SILVA  
 30 MARIA REGINA NOGUEIRA DA COSTA  
 32 LUCIANE DOS SANTOS DE SOUZA  
 36 MAGNA ANDRADE DE FRANÇA  
 38 ADRIANA APARECIDA ALVES DE ANDRADE LIMA  
 42 ANDREIA DE JESUS PIRES  
 43 JAQUELINE COELHO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 45 GISLANE CRISTINA CEQUEIRA  
 46 EDNA APARECIDA MONTEIRO  
 47 JANAINA CRISTINA SANTOS DE SOUZA  
 48 MARIA APARECIDA DE JESUS PIRES  
 49 CINTIA DE JESUS LIMA  
 51 ANA RITA DE LUZ SILVA  
 52 CINTIA REGINA COELHO SILVA